

**LEI Nº 4.437 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 067/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar convênio com o CENTRO DE ENSINO SÃO MANOEL, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com CWA CAMARGO & CIA LTDA-ME, denominado Centro de Ensino São Manoel, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 13.170.460/0001-00, sediada na Rua Projetada B, quadra B, Q1, Setor D1, Centro, Alta Floresta – MT, representado por sua Diretora Geral, MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO, visando concessão de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnica e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados no curso técnico em radiologia, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município.

Parágrafo Único – Demais normas estarão prevista no Termo de Convênio a ser firmado posteriormente.

Art. 2º O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal